

CÓDIGO CONDUCTA E ÉTICA

DA DYNAMICS PARA TODOS



O que é o código de conduta e ética?

É o conjunto de regras e princípios da Dynamics, que deverão ser adotados por todos os colaboradores, fornecedores e clientes.

É através do código de conduta que são estabelecidas disciplinas e padrões éticos e morais recomendados aos colaboradores, fornecedores e clientes, bem como aqueles que mantêm relação comercial com

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

O objetivo deste Código de Conduta é deixar claro os valores empresariais, para que todos os profissionais, fornecedores e clientes internos e externos, possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los.

O Código de conduta deverá ser utilizado como referência individual e coletiva para as ações e comportamentos de cada profissional, fornecedor e clientes. Além disso, tem como objetivo, contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as localidades do território nacional e seus profissionais e fornecedores, ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à sociedade e ao meio ambiente.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Prestar serviços com total segurança, responsabilidade e qualidade, através de profissionais altamente capacitados, por meio de tecnologias inovadoras e eficazes, conquistando a plena satisfação dos nossos clientes.

VISÃO

Crescer continuamente, oferecendo soluções completas e inovadoras aos nossos clientes, com otimização de processos, através das melhores ferramentas e profissionais especializados e motivados.

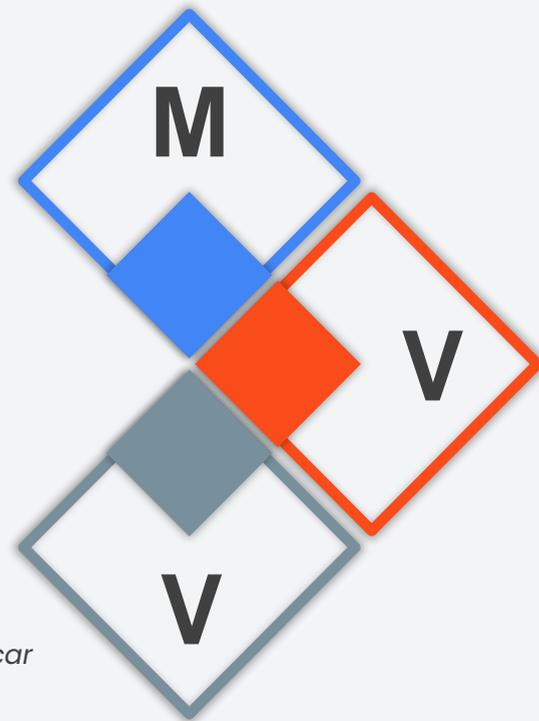
MISSÃO

ÉTICA: *Agimos de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos, sem jamais prejudicar o próximo, sempre com honestidade, integridade e transparência.*

TRABALHO EM EQUIPE: *Somos uma Equipe engajada e comprometida, buscando sempre contribuir com as atividades da equipe de trabalho, compartilhando o nosso conhecimento.*

QUALIDADE: *Prezamos em satisfazer todas as necessidades e expectativas dos nossos clientes, através de elevado desempenho na execução das atividades, com credibilidade e confiança.*

INOVAÇÃO: *Buscamos melhorias em nossos serviços, processos internos, ferramentas e mão de obra, visando conquistar resultados acima dos padrões de mercado.*



ASSÉDIO



Prezamos pela observância dos valores da empresa, priorizando sempre, a dignidade e o respeito mútuo.

Além disso, a Dynamics acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso e crescimento.

Estamos comprometidos com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente de raça, sexo, religião ou nacionalidade. A progressão na carreira depende, exclusivamente, do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores da Dynamics, dos resultados e do desenvolvimento de cada um.

Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego.

Incentivamos o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento profissional.

Assédio moral ou sexual, além de atitudes preconceituosas de qualquer natureza e gênero, são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitoso e digno, e não serão tolerados.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à Dynamics (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade, etc), serão punidos de acordo com a legislação e os regulamentos internos.

Se você for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, informe seu superior imediato ou faça uso do nosso canal disponibilizado no site da empresa Dynamics.

CORRUPÇÃO E SUBORNO

Prezamos pela observância dos valores da empresa, priorizando sempre, a dignidade e o respeito mútuo.

*A Dynamics, por meio de seus funcionários, deve participar **das licitações de forma idônea, honesta, transparente e com total boa-fé**, não sendo permitida nenhuma conduta que vise frustrar ou fraudar a natureza competitiva do processo licitatório.*

A Dynamics repudia todas as práticas ilícitas, tais como suborno, extorsão, corrupção, pagamento de propina, em todas as suas formas, dentro ou fora de suas instalações. Espera-se do colaborador comportamento coerente com as condutas descritas neste Código de Conduta.

Não toleramos e/ou envolvemo-nos, direta ou indiretamente, em qualquer forma de corrupção ou suborno e não concede, oferece ou promete benefícios a um oficial do governo ou a contraparte do setor privado a fim de influenciar ações oficiais ou obter vantagens indevidas (Lei 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015).

A Dynamics é contra a realização de contribuições a instituições de caridade, programas sociais ou partidos políticos em troca de favores de agentes públicos.

No caso dos prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios, o desrespeito às leis Anticorrupção poderá resultar em sanções disciplinares ou suspensão imediata do Contrato e, conforme o caso, a processo judicial cabível.

RELAÇÃO FORNECEDORES

Atenção as nossas regras para garantir um bom relacionamento.



Brindes e oportunidade de entretenimento inapropriados podem prejudicar e levar a decisões indevidas de negócio.

Assim, são considerados brindes todos os itens recebidos, como amostra de novos produtos, presentes, bebidas e/ou qualquer outro objeto, de qualquer pessoa, fornecedor, cliente ou prestador de serviços. Além disso, são considerados entretenimento jantares, ingressos para shows e eventos esportivos.

Aos colaboradores, é proibido que usufruam de suas posições para solicitar favores pessoais, obter qualquer tipo de presente ou brinde de qualquer pessoa, fornecedor ou prestador de serviço.

A aceitação de brindes e presentes deverá ter valor limitado a R\$ 100,00 e o profissional deverá comunicar ao seu superior, além disso, sua distribuição deve ser generalizada, ou seja, não se destinar exclusivamente a um determinado colaborador.

Os casos que não se enquadram nesta definição deverão ser recusados. Na impossibilidade da recusa ou devolução, os brindes e/ou presentes fora dos limites de valor ora estabelecido serão colocados à avaliação individual através da administração Dynamics.

Fornecedores, antes de oferecer um brinde, presente ou entretenimento, certifiquem-se de que está em conformidade com a prática usual de mercado e com os requisitos legais, de modo a evitar situações que configurem comportamento inadequado.

CONCORRÊNCIA

A Dynamics preza pela concorrência livre e leal entre seus fornecedores.

Não são aceitáveis práticas ilícitas, como a melhora de preços que não estão em conformidade com a legislação vigente, inclusive trabalhista e tributária; agir de forma que possa afetar a imagem dos concorrentes; compactuar ou beneficiar-se de qualquer tipo de fraude empresarial; realizar ou contribuir com práticas comerciais coercitivas e de abuso de poder econômico; oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos facilitadores para acelerar uma ação.

COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE

A Dynamics procura conviver de forma harmoniosa com a comunidade próxima onde atua, respeitando as pessoas, seus costumes, valores e o meio ambiente, isto porque é de suma importância manter relações de respeito, transparência e cooperação com a comunidade onde atuamos.

Além disso, no tocante ao meio ambiente, as decisões da Dynamics devem considerar os impactos produzidos tendo como objetivo a identificação do dano causado e a rápida reparação e redução no exercício das atividades.

USO DE ÁLCOOL E DROGAS

É vedado ao funcionário, no exercício de suas atividades profissionais, apresentar-se em estado alterado de embriaguez e/ou por uso de substâncias químicas (drogas ilegais) que possam afetar a segurança e o desempenho, tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho. Em eventos sociais internos, externos ou em contato com clientes recomenda-se adotar comportamento compatível com os padrões socialmente aceitos.

Conforme artigo 482 da CLT, para a configuração da justa causa, é irrelevante o grau de embriaguez e tampouco a sua causa, sendo bastante que o indivíduo se apresente embriagado no serviço ou se embebede no decorrer dele.

COMITÊ DE ÉTICA



*Para a apuração dos atos antiéticos cometidos por algum colaborador (a), assim como para apuração de denúncias realizadas no site, será formado o Comitê de Ética, o qual seguirá as diretrizes e prazos para averiguação dos fatos, **nos termos estabelecidos no regramento interno.***

Farão parte do Comitê, os sócios da Dynamics, o Departamento jurídico da empresa e um terceiro, colaborador(a), que será escolhido pelos sócios, devendo, este, ser isento quanto à proximidade das partes envolvidas e não pertença ao mesmo setor do denunciante e denunciado.

Após a composição do Comitê de Ética, serão ouvidas as partes envolvidas e testemunhas para apuração das condutas denunciadas que possam ter transgredido o presente Código, o Regulamento Interno da Dynamics, políticas e procedimentos internos, bem como a legislação vigente, em especial, as faltas cometidas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais Leis que regulamentem a matéria objeto da denúncia.

Sendo apurada a falta grave ou qualquer ato antiético cometido pelo colaborador (a), o Comitê de Ética aplicará as medidas disciplinares necessárias.

TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Atenção as nossas regras para garantir um bom relacionamento.



A Dynamics condena o trabalho escravo e infantil e espera que seus fornecedores, clientes, prestadores de serviços e demais parceiros, monitorem sua cadeia com tais práticas e, caso sejam identificadas, serão denunciadas às autoridades competentes.

O trabalho do menor, se praticado conforme regulamentação, não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social ou em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

*Quanto ao trabalho escravo ou condição análoga à escravidão caracterizado pela sujeição do trabalhador ao empregador ou tomador dos serviços, independentemente de consentimento, ou realizado mediante fraude, violência, ameaça ou coação de quaisquer espécies, é terminantemente **proibida pela Dynamics** em toda a sua cadeia produtiva e, se reserva o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com fornecedores, cliente e demais parceiros que não cumpram esta determinação.*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É dever de todos zelar pelo cumprimento deste Código e comunicar eventuais desvios ao seu superior ou através do Canal de Denúncias.

O Canal de Denúncias estará disponível para todos os colaboradores (as), através do site corporativo.

Em referido site, existe o ambiente virtual próprio, sigiloso, no qual poderão realizar as denúncias de forma anônimas ou não, salientando que todas as situações relatadas serão mantidas em absoluto sigilo com investigação e apuração imediata dos fatos denunciados.

Ademais, não será permitida a retaliação ou represália de qualquer natureza contra aquele que, de boa-fé, comunique situações ou condutas antiéticas.

Disponibilizamos para nossos colaboradores, fornecedores, clientes e prestadores de serviços um canal exclusivo para relatos de situações antiéticas, que violem este Código, políticas, procedimentos internos e/ou legislações vigentes, através do site corporativo:

Todas as informações são tratadas sem rastreamento, protegendo completamente a identidade do colaborador (a).

Importante frisar, que a Dynamics se reserva no direito de aplicar medidas disciplinares a qualquer pessoa que, conscientemente, viole este Código e as demais políticas internas e legislações vigentes, ou para aquela pessoa que faça uma falsa acusação e aja de forma imprópria.

As medidas disciplinares serão aplicadas através do Comitê de Ética, que será responsável por analisar as ocorrências excepcionais de situações antiéticas relatadas pelos colaboradores, fornecedores, clientes e prestadores de serviços.